LEI Nº 1.708, DE 8 DE JUNHO DE 1960.

Abre o Crédito Especial de CR$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para pagamento das despezas efetuadas com a reconstrução do Trapiche Municipal em 1959, com vigencia para o exercicio corrente de 1960.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$.- 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao pagamento das despesas efetuadas com a reconstrução do Trapicho Municipal em 1959, com vigência para o exercicio em curso.

Artº 2º - O encargo a que se refere o Artº 1º, correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município no corrente âno.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de junho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal